

ANEXO IV
PROCESSOS Nº 220 e 221 DE 2024
04 de abril de 2024

A Comissão Permanente para Processos Seletivos – CoPPS, no uso de suas atribuições regulamentares, torna pública a **PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DO EDITAL 04 DE 2024**, objetivando alterar e revogar dispositivos da “Tabela 6 – Dos requisitos mínimos (cargos de nível médio)”, conforme a seguir.

1 – DA PRIMEIRA RETIFICAÇÃO
(TABELA 6 – REQUISITOS MÍNIMOS PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO)

1.1 Altera-se o **item 3.46** da Tabela 6, passando a vigorar a seguinte redação:
1.1.1 “**3.46** Experiência profissional comprovada na área.”

1.2 Revoga-se o **item 3.48** da Tabela 6 em sua íntegra.

1.3 Portanto, a Tabela 6 passará a vigorar nos seguintes termos:

3.44 DOS REQUISITOS MÍNIMOS

CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS
Auxiliar Administrativo	3.45 Ensino Médio completo; e 3.46 Experiência comprovada na área ou experiência profissional comprovada em uso de tecnologias (pacote Office); 3.46 Experiência profissional comprovada na área;
Agente Escolar	3.47 Ensino Médio completo; e 3.48 Conhecimentos comprovados ou experiência profissional comprovada em uso de tecnologias (pacote Office).
Porteiro(a)	3.49 Ensino Médio completo; e 3.50 Experiência profissional comprovada como Porteiro(a) ou Segurança;

Tabela 6.

1.4 A presente alteração tem como objetivo alterar e revogar apenas os itens descritos acima, dispostos na **Tabela 6 – Dos requisitos mínimos para os cargos de Nível Médio**.

1.5 Permanecem inalteradas as demais disposições da Tabela acima e do Edital, revogando-se todas as contrárias.

1.6 O presente Anexo é parte integrante do Edital nº 04 de 2024, publicado em 04 de abril de 2024.

Penápolis-SP, 08 de abril de 2024.

Comissão Permanente para Processos Seletivos
CoPPS